

LEI Nº 3.918, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2021.

“Altera dispositivos da Lei Municipal nº 3.694, de 17 de outubro de 2017, e substitui o Anexo I da Lei Municipal nº 3.783, de 12 de setembro de 2019, na forma que especifica.”

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. A ZONA 4 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL APA–LAVRAS, constante do artigo 7º da Lei Municipal nº 3.694, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: “ZONA 4 – ÁREA DE PRESERVAÇÃO AMBIENTAL APA–LAVRAS. Inicia-se no ponto 014, (lat. 23°14'06,23"S / long. 47°15'59,61"W), localizado no alinhamento da divisa do Condomínio Monte Belo, deste ponto segue em linha reta por aproximadamente 178m (cento e setenta e oito metros) até encontrar o ponto 013, (lat. 23°14'10,07"S / long. 47°16'04,27"W), localizado a margem do Rio Tietê com o prolongamento da divisa do Condomínio Monte Belo, deste ponto deflete a direita e segue em sentido jusante o Rio Tietê por aproximadamente 1.248m (mil duzentos e quarenta e oito metros) até encontrar o ponto 033, (lat. 23°14'01,56"S / long. 47°16'32,40"W), localizado na foz do Córrego Bananeira no Rio Tietê, deste ponto segue pelo Córrego Bananeira sentido montante por aproximadamente 819m (oitocentos e dezenove metros) até encontrar o ponto 037, (lat. 23°13'57,23"S / long. 47°16'54,96"W), localizado na cabeceira mais ocidental do córrego, deste ponto segue pelo divisor de águas por aproximadamente 493m (quatrocentos e noventa e três metros) até encontrar o eixo da linha de alta tensão onde localiza-se o ponto 038, (lat. 23°13'54,29"S / long. 47°17'11,93"W), confrontando do ponto 013 ao 038 com o município de Itu, deste ponto segue pelo eixo da linha de alta tensão sentido Rodovia da Convenção por aproximadamente 2.223m (dois mil duzentos e vinte e três metros) até encontrar o ponto 039, (lat. 23°12'50,04"S / long. 47°17'45,36"W), localizado no cruzamento da linha de alta tensão com o ramal que segue para Subestação da CPFL, deste ponto deflete a direita e segue pelo ramal da alta tensão sentido Subestação por aproximadamente 188m (cento e oitenta e oito metros) até encontrar o ponto 040, (lat. 23°12'44,25"S / long. 47°17'43,28"W), localizado no cruzamento da divisa de um imóvel adjacente a Subestação com o ramal da linha de alta tensão, deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa deste imóvel por aproximadamente 88m (oitenta e oito metros) até encontrar o ponto 041, (lat. 23°12'43,31"S / long. 47°17'46,21"W), localizado na divisa frontal deste referido imóvel, deste ponto cruza a Rodovia da Convenção por aproximadamente 27m (vinte e sete metros) até encontrar o ponto 42, (lat. 23°12'43,02"S / long. 47°17'47,12"W), localizado na divisa da Brasital Emp. Imob. S/A Ltda com a Rodovia da

CÂMARA EST. TURIS. SALTO-10-Dez-2021-15:30-00002-22





Convenção, deste ponto deflete a direita e segue por aproximadamente 145m (cento e trinta e quatro metros) até encontrar o ponto 185, (lat. 23°12'38,67"S / long. 47°17'45,15"W), localizado no cruzamento dos imóveis da Fedrigoni Brasil Papéis e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE com a Rodovia da Convenção, deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa entre a Fedrigoni Brasil Papéis e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE por aproximadamente 785m (setecentos e oitenta e cinco metros) até encontrar o ponto 186, (lat. 23°12'40,48"S / long. 47°18'06,08"W), localizado no cruzamento dos imóveis da Fedrigoni Brasil Papéis e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE com a Rodovia Rocha Moutonné, deste ponto deflete a direita e segue pela Rodovia Rocha Moutonné por aproximadamente 116m (cento e dezesseis metros) até encontrar o ponto 043, (lat. 23°12'40,90"S / long. 47°18'10,14"W), localizado na entrada do Parque Rocha Moutonné, deste ponto deflete a direita e segue acompanhando a divisa do Parque Rocha Moutonné com o Condomínio Village Moutonné por aproximadamente 538m (quinhentos e trinta e oito metros) até encontrar o ponto 044, (lat. 23°12'29,01"S / long. 47°18'08,02"W), localizando à margem do Rio Tietê com a divisa do Parque Rocha Moutonné e o Condomínio Village Moutonné, deste ponto cruza perpendicularmente por aproximadamente 84m (oitenta e quatro metros) o Rio Tietê até encontrar a margem da ilha onde localiza-se o ponto 045, (lat. 23°12'27,75"S / long. 47°18'05,39"W), deste ponto segue margeando a ilha em sentido anti-horário por aproximadamente 233m (duzentos e trinta e três metros) até encontrar o ponto 046, (lat. 23°12'27,15"S / long. 47°17'58,50"W), deste ponto cruza por aproximadamente 62m (sessenta e dois metros) o Rio Tietê até encontrar a divisa do imóvel de propriedade da Sociedade de Educação Nossa Senhora do Patrocínio S/S Ltda. (CEUSNP) onde localiza-se o ponto 047, (lat. 23°12'27,06"S / long. 47°17'56,31"W), deste ponto segue pela margem direita do Rio Tietê sentido montante por aproximadamente 381m (trezentos e oitenta e um metros) até encontrar o ponto 048, (lat. 23°12'28,47"S / long. 47°17'44,42"W), localizado na entrada do Memorial do Rio Tietê, deste ponto continua pela margem direita do Rio Tietê sentido montante por aproximadamente 254m (duzentos e cinquenta e quatro metros) até encontrar a ponte da Rodovia da Convenção (sentido Itu), onde localiza-se o ponto 049, (lat. 23°12'34,17"S / long. 47°17'38,97"W), deste ponto segue pela margem direita do Rio Tietê sentido montante por aproximadamente 293m (duzentos e noventa e três metros) até encontrar o ponto 050, (lat. 23°12'40,70"S / long. 47°17'32,62"W), localizado na foz do Rio Jundiáí, deste ponto segue pelo Rio Jundiáí sentido montante até encontrar a margem da área de preservação permanente do Rio Tietê, seguindo após pela margem da área de preservação permanente do Rio Tietê sentido montante por aproximadamente 770m (setecentos e setenta metros) até encontrar o ponto 052, (lat. 23°13'01,85"S / long. 47°17'21,45"W), localizado no cruzamento da faixa da área de preservação permanente do Rio Tietê com a divisa do Parque de Lavras, deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa do Parque de Lavras por aproximadamente 230m (duzentos e trinta metros) até encontrar o cruzamento da Rua Cariris com a Praça João Paulo II, onde localiza-se o ponto 053, (lat. 23°12'56,63"S / long. 47°17'15,64"W), deste ponto deflete a direita e continua pela divisa do Parque de Lavras por aproximadamente 280m (duzentos e oitenta metros) até encontrar a faixa de área de



preservação permanente do Rio Tietê, onde localiza-se o ponto 054, (lat. 23°13'03,39"S / long. 47°17'09,43"W), deste ponto segue pela margem da área de preservação permanente do Rio Tietê sentido montante por aproximadamente 3.357m (três mil trezentos e cinquenta e sete metros) até encontrar o ponto 014, início desta descrição."

Art. 2º. A ZONA 5 – ÁREA DE PREDOMINÂNCIA INDUSTRIAL COMERCIAL E DE SERVIÇOS, COM RESIDÊNCIAS, constante do artigo 8º da Lei Municipal nº 3.694, de 17 de outubro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação: "ZONA 5 – ÁREA DE PREDOMINÂNCIA INDUSTRIAL COMERCIAL E DE SERVIÇOS, COM RESIDÊNCIAS. Inicia-se no ponto 056, (lat. 23°13'25,73"S / long. 47°18'27,69"W), localizado na foz do Córrego Canjica no Ribeirão Guaraú, deste ponto segue pelo eixo do Ribeirão Guaraú sentido jusante numa distância aproximada de 489m (quatrocentos e oitenta e nove metros), até encontrar o ponto 175 (lat. 23°13'15,70"S / long. 47°18'37,35"W), localizado no Ribeirão Guaraú alinhado com a da divisa do Aterro de Inertes, deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do Aterro de Inertes numa distância aproximada de 380m (trezentos e oitenta metros), até encontrar o ponto 174 (lat. 23°13'09,49"S / long. 47°18'25,77"W), localizado no canto de divisa do Aterro de Inertes com a divisa da Cerâmica Guaraú, deste ponto deflete a direita e segue pela divisa do Aterro de Inertes numa distância aproximada de 244m (duzentos e quarenta e quatro metros), até encontrar o ponto 173 (lat. 23°13'15,69"S / long. 47°18'20,40"W), localizado no alinhamento da divisa do Aterro de Inertes com a Linha Férrea, deste ponto deflete a direita e segue em linha reta por uma distância aproximada de 86m (oitenta e seis metros), até encontrar o ponto 179 (lat. 23°13'18,31"S / long. 47°18'19,38"W), localizado no cruzamento da antiga Linha Férrea com o alinhamento do imóvel cadastrado sob nº 01.05.0045.0020.0001, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pela divisa do imóvel cadastrado sob nº 01.05.0045.0020.0001 por uma distância aproximada de 198m (cento e noventa e oito metros) até encontrar o ponto 178 (lat. 23°13'19,39"S / long. 47°18'12,51"W), localizado na divisa do imóvel cadastrado sob nº 01.05.0045.0020.0001 com a divisa do imóvel cadastrado sob nº 01.05.0007.0015.0001, deste ponto deflete a esquerda e segue em linha reta pelo alinhamento da divisa do imóvel cadastrado sob nº 01.05.0007.0015.0001 até encontrar o eixo da Rua Estados Unidos numa distância aproximada de 202m (duzentos e dois metros) até encontrar o ponto 177 (lat. 23°13'13,24"S / long. 47°18'10,03"W), localizado no eixo da Rua Estados Unidos, deste ponto deflete a esquerda e segue pelo eixo da Rua Estados Unidos por aproximadamente 85m (oitenta e cinco metros) até encontrar o ponto 172 (lat. 23°13'12,38"S / long. 47°18'12,86"W), localizado no cruzamento da Linha Férrea com desnível do viaduto situado na Rua Estados Unidos, deste ponto deflete a esquerda e segue pelo eixo da Rua Estados Unidos numa distância aproximada de 317m (trezentos e dezessete metros), até encontrar o ponto 171 (lat. 23°13'05,11"S / long. 47°18'20,27"W), localizado no cruzamento da Rua Estados Unidos com a Rua Antônio Gianotto, deste ponto deflete a direita e segue pelo eixo da Rua Antônio Gianotto numa distância aproximada de 326m (trezentos e vinte e seis metros), até encontrar o ponto 170 (lat. 23°13'01,34"S / long. 47°18'09,54"W), localizado no Córrego do Góes, deste ponto segue pelo Córrego do Góes sentido jusante numa distância



aproximada de 190m (cento e noventa metros), até encontrar o ponto 169 (lat. 23°12'55,48"S / long. 47°18'11,70"W), localizado no Córrego do Góes com o alinhamento da divisa do imóvel de Inscrição 01.05.0055.0070.0001, deste ponto segue pela divisa do imóvel de Inscrição 01.05.0055.0070.0001 numa distância aproximada de 353m (trezentos e cinquenta e três metros), até encontrar o ponto 176 (lat. 23°12'59,72"S / long. 47°18'23,24"W), localizado no eixo da Rua Estados Unidos com o alinhamento da divisa do Imóvel de Inscrição 01.05.0055.0070.0001, deste ponto deflete a direita e segue pelo eixo da Rua Estado Unidos numa distância aproximada de 564m (quinhentos e sessenta e quatro metros), até encontrar o ponto 058, (lat. 23°12'43,61"S / long. 47°18'32,43"W), localizado no eixo da Rodovia Rocha Moutonné, deste ponto deflete a direita e segue pelo eixo da Rodovia Rocha Moutonné sentido Rodovia da Convenção por aproximadamente 658m (seiscentos e cinquenta e oito metros) até encontrar o ponto 043, (lat. 23°12'40,90"S / long. 47°18'10,14"W), localizado na entrada do Parque Rocha Moutonné, deste ponto continua pela Rodovia Rocha Moutonné por aproximadamente 116m (cento e dezesseis metros) até encontrar o ponto 186, (lat. 23°12'40,48"S / long. 47°18'06,08"W), localizado no cruzamento dos imóveis da Fedrigoni Brasil Papéis e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE com a Rodovia Rocha Moutonné, deste ponto deflete a esquerda e segue pela divisa entre a Fedrigoni Brasil Papéis e a Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE por aproximadamente 785m (setecentos e oitenta e cinco metros) até encontrar o ponto 185, (lat. 23°12'38,67"S / long. 47°17'45,15"W), localizado no cruzamento dos imóveis da Fedrigoni Brasil Papéis e da Empresa Metropolitana de Águas e Energia - EMAE com a Rodovia da Convenção, deste ponto deflete direita e segue pela Rodovia da Convenção por aproximadamente 145m (cento e trinta e quatro metros) até encontrar o ponto 42 (lat. 23°12'43,02"S / long. 47°17'47,12"W), localizado na divisa da Brasital Emp. Imob. S/A Ltda com a Rodovia da Convenção, deste ponto cruza a Rodovia da Convenção por aproximadamente 27m (vinte e sete metros) até encontrar o ponto 41, (lat. 23°12'43,31"S / long. 47°17'46,21"W), localizado na divisa frontal de um imóvel adjacente a Subestação, deste ponto segue pela divisa deste imóvel por aproximadamente 88m (oitenta e oito metros) até encontrar o ponto 040, (lat. 23°12'44,25"S / long. 47°17'43,28"W), localizado no cruzamento da divisa do referido imóvel adjacente a Subestação com o ramal da linha de alta tensão, deste ponto deflete a direita e segue pelo ramal da alta tensão no sentido da linha principal de alta tensão por aproximadamente 188m (cento e oitenta e oito metros) até encontrar o ponto 039, (lat. 23°12'50,04"S / long. 47°17'45,36"W), localizado no cruzamento da linha de alta tensão com o ramal que segue para Subestação da CPFL, deste ponto deflete a esquerda e segue pelo eixo da linha de alta tensão sentido sudeste por aproximadamente 2.223m (dois mil duzentos e vinte e três metros) até encontrar o ponto 038, (lat. 23°13'54,29"S / long. 47°17'11,93"W), localizado no eixo da linha de alta tensão com a divisa com o município de Itu, deste ponto deflete a direita e segue pelo divisor de águas por aproximadamente 772m (setecentos e setenta e dois metros) até encontrar o ponto 055, (lat. 23°13'58,89"S / long. 47°17'38,08"W), localizado na cabeceira mais ocidental do Córrego Canjica, deste ponto segue pelo eixo do Córrego Canjica sentido jusante por aproximadamente

H.
P.

1.944m (mil novecentos e quarenta e quatro metros) até encontrar o ponto 056, início desta descrição, confrontando do ponto 038 ao ponto 056 com o município de Itu.”

Art. 3º. O Anexo I da Lei Municipal nº 3.783, de 12 de setembro de 2019, sob o título “Plano Direto Macro Zoneamento”, passar a vigorar, em substituição, pelo Anexo I da presente Lei.

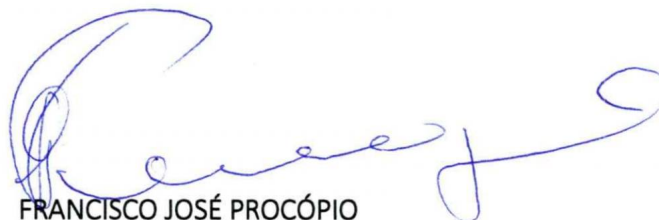
Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 10 de dezembro de 2021 – 323º da Fundação.



LAERTE SONSIN JÚNIOR
Prefeito Municipal



FRANCISCO JOSÉ PROCÓPIO
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

